

Consulta pública

Projeto	Projeto Solar de Atalaia - Concavada e Linhas Elétricas de Interligação (220kV) Via SE-Comenda e Cruzeiro - Modificação Projeto
Proponente	Endesa Generación Portugal, S.A. (EGP)
Licenciador	DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia
Localização	Gavião, Crato, Ponte de Sor, Abrantes

Na sequência do processo de Avaliação de Impacte ambiental (AIA) do projeto “Central Solar de Atalaia - Concavada e Linhas Elétricas de Interligação (220kV) Via SE-Comenda e Cruzeiro” foi desencadeado o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na atual redação, e para o qual foi decidido haver um novo procedimento de Consulta Pública.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram, de acordo com o disposto no referido artigo 16.º, disponíveis para consulta, durante **10 dias úteis, 22 de outubro a 04 de novembro de 2025**, no portal Participa (<http://participa.pt/>), que pode, também, ser acedido em www.apambiente.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 20 de outubro de 2025

O Diretor do Departamento de Comunicação
e da Cidadania Ambiental da APA,

Francisco Teixeira

(No uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 9038/2025,
publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 147/2025, de 01 de agosto)